

## AP 059/2018 – TARIFA BINÔMIA BAIXA TENSÃO

Em resposta ao chamamento público da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por meio do processo de Audiência Pública 059/2018 com documentos disponibilizados para conhecimento e análise, cujo objeto é “obter subsídios para a Análise de Impacto Regulatório – AIR sobre o aprimoramento da Estrutura Tarifária aplicada aos consumidores do Grupo B – Baixa Tensão – Tarifa Binômia”, com prazo para envio de contribuições até 18 de março de 2019 na modalidade de audiência ao vivo, o Conselho de Consumidores de Energia Elétrica da Área de Concessão da ENEL Distribuição São Paulo se posiciona.

A discussão está legalmente embasada pelos dispositivos:

1. Lei nº 8.987/95, que define que as tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários;
2. Lei nº 9.074/95, que dispõe sobre o livre acesso aos sistemas de transmissão e distribuição e o ressarcimento do custo de transporte envolvido;
3. Lei nº 9.427/96, que dispõe sobre a competência da ANEEL para definir as tarifas de uso do sistema de transmissão e distribuição;
4. Lei nº 9.648/98, que reforça a competência da ANEEL para regular as tarifas e estabelecer as condições gerais de contratação do acesso e uso dos sistemas de transmissão e de distribuição de energia;
5. Decreto nº 62.724/68, que estabeleceu normas gerais de tarifação para as empresas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica;
6. Decreto nº 8.828/16, que revogou artigo possibilitando a implementação de tarifas multipartes para tais consumidores;
7. Decreto nº 2.655/98, que regulamenta a Lei nº 9.648/98, e dispõe sobre as diretrizes para a regulação das tarifas pela ANEEL.



O histórico registra que os valores inicialmente aplicados ficaram definidos pela Portaria MME nº 378/1975, que até a presente data não foram revistos, o que leva a crer que possa haver defasagem desses valores de consumo mínimo com o custo de disponibilidade de acesso. Nesse contexto o atual modelo tarifário monômio e volumétrico, as Distribuidoras, principalmente, entendem que a gestão de energia, dadas as características de alguns dos custos não variarem no curto prazo, tende a levar a transferência desses custos fixos para todos os consumidores, ou ainda, resultando em perdas financeiras para elas;

O ponto de partida para discussão dessa tarifa está na cobertura dos custos de uso da rede para o grupo B, que poderá estar sendo potencializado pela expansão da Geração Distribuída, com os chamados prosumidores, ou seja, aquele que é consumidor e também produtor de energia elétrica, quando, por exemplo, possui um sistema de geração de energia fotovoltaica.

Também nessa discussão as Concessionárias que atendem ao grupo B, por estarem vinculadas ao mercado de consumo de energia, entendem que seu faturamento é comprometido pelas incertezas na recuperação das receitas para elas definidas. Tal situação se traduz em risco potencial para o setor, especialmente porque o consumidor tem hoje tecnologias que podem possibilitar mudança de comportamento, ficando este não totalmente cativo.

**Nessa linha de raciocínio fica claro que o que se busca com o pretendido ajuste da tarifa para equilibrar o faturamento das Distribuidoras, será o aumento para o consumidor final na fatura de sua conta de energia elétrica. Se será ou não significativo, não se pode afirmar conclusivamente sem uma metodologia definida.**

Essa tarifa binômica que está dentro do conceito **tarifa multipartes**, onde existe a parte fixa (tarifa de acesso) e outras “n” partes, como a **quantidade adquirida, potência contratada e compra adicional de energia**, por exemplo.

O problema é fazer com que o consumidor comum consiga fazer essas avaliações relacionando-as aos custos reais e, o mais complicado, como trabalhar essas variáveis para que sua conta diminua de valor (R\$)?



A equação, sob o ponto de vista das Distribuidoras, segue outra lógica, qual seja: a diminuição de sua margem de lucro, se o cenário, em termos de consumo de energia elétrica, sofrer retração. Situação em que, por entenderem que seus custos fixos não serão cobertos, comprometerá sua receita. Na verdade, o que se busca é uma forma de diminuir tais riscos com um tipo de tarifa que possa absorver tais variações.

### **Há um paradoxo nisso tudo!**

De um lado temos um sistema de produção de energia elétrica que pode não suportar um eventual crescimento do país, o que impõe uma política de economizar seu consumo, do outro isso leva a geração, transmissão e distribuição a uma perda de receita, já que não vendem a energia e seus custos não podem ser compensados na mesma proporção. No meio dessa “gangorra” está o Consumidor, **aquele que paga a conta.**

Não respeitar o equilíbrio econômico das empresas envolvidas na geração, transmissão e distribuição de energia também é um risco, mas esfolar o bolso do consumidor além do que realmente é capaz de pagar, pode estar matando “a galinha dos ovos e ouro” e levar perigosamente ao aumento das chamadas **perdas não técnicas**, situação que alcança, em especial, a classe residencial, comércio, indústria e rural.

Quando se aborda o assunto da tarifa multipartes, três dessas são as mais evidentes na composição de quando custa a energia produzida e distribuída, ou seja, a **parte fixa**, que pode abranger R\$/mês, R\$/dia ou R\$/ano, a **parte da capacidade**, relacionada à proporcionalidade ao uso máximo da rede e a outra parte, a **volumétrica**, que seria o proporcional de energia consumida.

### **Algumas questões que merecem respostas:**

**Como medir isso tudo sem que a conta da implantação desse medidor caia tudo no colo do consumidor?**

**Como o Consumidor será capacitado para entender essa nova forma de ver sua conta de energia elétrica?**



**Como esse consumidor poderá se beneficiar de eventual redução de custo, otimizando essas variáveis individualmente?**

**Ele terá instrumentos fáceis para monitorar seu consumo e quais equipamentos, em sua residência (por exemplo) comprometem sua conta de energia elétrica no fechamento da fatura?**

Usar o exemplo da indústria também não é adequado porque ela tem mais recursos para criar um setor (contratando pessoal, por exemplo) para fazer o controle, mas aos demais não é viável economicamente.

Hoje o consumidor tem apenas kWh/mês para mensurar seu consumo, correlacionado ao valor do coeficiente da tarifa, o que mais fácil e intuitivo para grande parte da população.

Mesmo hoje, no modelo atual, nem os encargos e nem os tributos conseguem ficar claro para o consumidor final, e nem como e quanto isso impacta na hora de ir pagar sua conta no banco ou na casa lotérica.

Introduzir valores diferenciados como a disponibilidade da rede dentro da ideia de proporcionalidade, irá gerar enorme descontentamento junto a uma parcela considerável da população brasileira, que **não vê, por parte do governo, boa vontade na diminuição dos tributos e encargos.**

Os Consumidores precisam ver vantagens nessa nova forma de tarifação, caso contrário, não irão aceitar. A própria **Tarifa Branca** não decola porque impõem mudanças de hábitos a qual não se alinha com a rotina de trabalho, afinal o horário, para ir e voltar da jornada de trabalho, de ir e voltar da escola ou faculdade, apenas para citar duas situações não podem ser flexibilizadas para enorme parcela da população.

O estado da arte no **âmbito internacional**, onde nove países foram objetos de análise e comparação, o que ficou evidenciado é que a estrutura e o modelo que imperam em cada um, respeita a capacidade do Consumidor em arcar com os custos, não está claro como lá os encargos e tributos entram na conta.

Razão pela qual talvez esses modelos externos não sejam adequados para a realidade brasileira.



Os tipos de geração de energia e seu peso na composição da tarifa é outra variável a ser considerada, já que no Brasil fontes renováveis são relevantes na matriz energética. A geração de energia elétrica pelas hidrelétricas tem um custo bem menor que outras fontes.

No gráfico produzido pelas informações captadas na CP002/2018 contabilizou-se 38 contribuições representando todos os atores e grupos que se manifestaram, ficando claro que o maior percentual de contribuições vieram das Distribuidoras (32%), seguido pelos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica (26%) e das Associações e Entidades de classe (21%), estas últimas ligadas normalmente às geradoras, transmissoras e distribuidoras.

A Nota Técnica da ANEEL demonstra que as contribuições recebidas apontam dificuldades e altos custos associados à troca de medidores, bem como obstáculos para implantação de modelo baseado em disjuntores, devido à falta de informações e padronização.

Também, como era evidente, há divergências entre as Distribuidoras e as empresas de Geração Distribuída. Enquanto os primeiros demandam, em sua maioria, uma tarifa multipartes que mitigue eventuais subsídios ocasionados pelo mercado de geração distribuída e perda de receita advinda do modelo de compensação de energia, os últimos defendem a continuidade da tarifação monômnia, ou ainda, que quaisquer alterações no modelo tarifário preservem a situação atual para aqueles que já possuem geração distribuída.

A mudança para tarifa binômnia pressupõe a aferição de uma componente de **demanda de potência** (capacidade) e outra de **consumo de energia**. Logo há necessidade de medição específica das grandezas elétricas, porém, os medidores atuais dos consumidores de baixa tensão não possuem essa capacidade e a troca resulta em custos elevados. Como a grande interessada em mudar a forma da tarifação são as Distribuidoras, elas têm que assumir esses custos.

Como os custos por medidores específicos, embora ideal, não está sendo considerado pelas Distribuidoras, parte-se de estudos feitos pela Cemig-D, a qual concluiu que o **consumo médio de energia** é a variável que melhor se correlaciona com a demanda máxima dos consumidores e pode ser utilizada para diferenciar os consumidores de acordo com o quanto demandam dos sistemas de distribuição.



**Há que se lembrar**, que quando se fala em média, alguém ganha, outro perde e quem ficar mais próximo do meio será o menos afetado. **Não está claro como esse estudo classificou os diversos tipos de consumidores, principalmente, quem está na área urbana e quem está na área rural.**

Dependendo do tamanho da concessão, existe uma dispersão de limites regulatórios de qualidade, assim, normalmente, quem está nos grandes centros urbanos tem uma qualidade melhor dos que estão mais isolados, como os consumidores das áreas rurais, os quais, via de regra, tem serviços de menor qualidade.

Desta maneira, entende-se adequado tratar os consumidores em grupos associados ao serviço prestado, baseados nos conjuntos considerados no estabelecimento dos limites de continuidade (limites de DIC e FIC). Dentro dessa lógica também o **IASC deveria ter sua metodologia mudada, já que é componente que integra a modicidade tarifária, de modo que deveria haver um IASC para áreas urbanas e outra para áreas rurais.**

Na documentação disponibilizada pela ANEEL nessa audiência pública, as restrições para construção das opções avaliadas são:

- a. manutenção do atual parque de medição;
- b. modelos tarifários que aumentem a eficiência alocativa;
- c. modelos tarifários que possam evoluir e/ou convivam harmoniosamente com modelos tarifários horários ou com medição de demanda.

No caso de **Iluminação Pública** o CONSELPA também entende que não se vislumbra a aplicação de uma tarifa binômica à iluminação pública, pela particularidade da carga distribuída e vinculada em muitos municípios em apenas a uma unidade consumidora.

No caso de tarifa da **subclasse residencial baixa renda** os subsídios aplicados, face à legislação que lhe dá guarida, entende a ANEEL há dificuldade de se mudar para o modelo de tarifa binômica. Aqui fica a pergunta:

**Se a tarifa binômica é boa para os demais consumidores de energia elétrica, porque não seria boa também para os consumidores de baixa renda???**



Se a ANEEL entende que na implantação é necessário o estabelecimento de transição para mitigar impactos aos consumidores, realizada por meio da transferência gradual entre a parcela volumétrica e fixa. A dúvida para o consumidor é que haverá aumento em sua conta de energia elétrica, de uma forma ou de outra.

O **CONSELPA** além dos entendimentos e questionamentos acima presta a sua **contribuição** se posicionado da seguinte maneira:

1. O principal objetivo para aperfeiçoamento do modelo tarifário aplicado aos consumidores de baixa tensão é respeitar sua capacidade de pagar, é não transferir custos da implantação de uma tarifa multipartes, cujo principal beneficiado não será ele (o Consumidor). Na hipótese de se introduzir as outras “n” partes no modelo tarifário, deverá haver formas de mensuração de fácil entendimento, **com sistemas informatizados cujos programas (ou aplicativos) façam as devidas ponderações e coloque para o consumidor final onde ele pode atuar para alcançar uma tarifa mais econômica.**
2. Entende-se que a cobrança da tarifa multipartes pode refletir que os custos sejam definidos de forma mais clara para uma parcela da população, porém, para a maioria será de difícil assimilação, principalmente se na prática isso resultar em aumento em sua conta de energia elétrica. Também não está claro como a parte fixa será calculada. Algumas dúvidas precisam ser respondidas:
  - a. Como ficam os produtores rurais que às suas expensas construíram redes de distribuição de energia elétrica e depois doaram para a Concessionária?
  - b. Como ficam os municípios com menor densidade demográfica? Sua parcela fixa será maior? Quanto?
  - c. Localidades com grande concentração de consumidores serão beneficiadas, como por exemplo, aqueles que estão em trecho da uma avenida como a avenida Paulista?
  - d. Haverá distinção entre quem mora num bairro melhor aquinhado com infraestrutura, daquele que está nascendo como os das periferias?



- e. Dentro de uma mesma concessão como os consumidores com realidades completamente diferentes serão tratados?
  - f. Quem mora em área rural bem isolada com baixa densidade terá seu custo fixo aumentado e em quanto?
3. No que se refere a tarifa binômica e seu possível vínculo com a geração distribuída e micro/mini geração, os subsídios devem permanecer, porque o país precisa de energia elétrica para crescer, porque não há garantia de que aqueles que estão mais afastados dos pontos privilegiados de acesso à energia elétrica, o serão no curto espaço e porque a tecnologia está se desenvolvendo, gerando alternativa para a produção de energia limpa e ambientalmente sustentável. Pelo menos até que o sistema ganhe escala e não precise mais de subsídios.
  4. Na eventual hipótese de ocorrer a implantação da tarifa binômica, ela deveria ser gradual, começando pelos grandes centros urbanos melhor dotados de infraestrutura. Não há necessidade de implantação rápida, porque em havendo aumento nos custos da energia elétrica (que já está cara!!) poderá haver reflexos políticos negativos.
  5. Não há suficientes estudos para chegar à conclusão que a energia média consumida guarda relação com a demanda máxima e que servirá de base para cobrança de demanda. Se **não** querem errar, que implantem **medidores específicos** para isso. **A Distribuidora deve entender isso como um risco do negócio, até porque pressupõe se que isso lhe dará melhor equilíbrio econômico na gestão de seu negócio.**
  6. É adequado o uso dos indicadores individuais (DIC e FIC) como indicativo de qualidade, **mas também e principalmente o uso do IASC, desde que seja feito um para área urbana e outro para área rural.** O Brasil é um país de dimensões continentais, e ainda, como uma economia baseada nas atividades agropecuárias. Muito de suas exportações são oriundas dessas áreas, o que não deve ser esquecido quando da análise do conjunto das contribuições para essa audiência pública.
  7. As condições restritivas citadas anteriormente para as análises, ou sejam:
    - a. manutenção do atual parque de medição;





- b. modelos tarifários que aumentem a eficiência alocativa;
- c. modelos tarifários que possam evoluir e/ou conviver harmoniosamente com modelos tarifários horários ou com medição de demanda.

Olhando as alternativas acima, o que parece ser mais adequado é a opção “c”, porque permite transição gradual, contempla as situações existentes e busca a evolução sem traumas.

- 8. É também entendimento que a **iluminação pública e baixa renda** tem que ter tratamento de exceção.
- 9. Na documentação foram citados alguns fatores de risco à implantação da tarifa binômia:
  - a. Adequada divulgação dos motivadores, alterações e impactos;
  - b. Riscos de imagem da distribuidora e ANEEL frente a sociedade;
  - c. Aderência da proposta com os demais regulamentos técnicos e econômicos;
  - d. Judicialização;
  - e. Aspectos tributários.

Que entendemos serem passíveis de existirem se houver a implantação desse sistema de tarifação. Acrescentaríamos também o **componente político**.

- 10. A questão da **publicidade/comunicação** da discussão e seu resultado, é de máximo cuidado, até porque ruídos nesse quesito poderá gerar uma boa dose de conflitos, afinal o Consumidor deve **conhecer os lados positivos e negativos da tarifa binômia**.

É sempre bom repetir, que a indústria e o comércio como exemplos de quem já usa esse sistema de tarifação e está satisfeito não é admissível, principalmente porque eles têm a possibilidade de repassar os custos, e na área rural e residencial esse repasse também não é viável, porque o agricultor não impõe preço, que é regulado pelo mercado, e o consumidor residencial é cativo, não pode escolher de quem comprar mais barato.



Também não deve passar ao largo que a classe média corre o risco de pagar a conta de energia elétrica mais cara e ainda vai comprar mercadoria mais cara. A economia como um todo pode ter impacto negativo. Como vou identificar quem gasta mais ou menos porque tem, por exemplo, mais chuveiro? Tem casa que tem cinco banheiros, porém usa só um chuveiro; tem casa que tem três televisões, mas as famílias saem todos de manhã e voltam à noite, e alguns usam uma TV ou esporadicamente duas. Como quantificar aquilo que usa efetivamente, como mensurar esses gastos individuais, para quantificar a demanda?

Na percepção das pessoas as coisas não estão claras, há uma desconfiança total nesse modelo binômio, porque não se entendem como essas **variáveis poderão ser controladas, mensuradas e trabalhadas** pelo consumidor, para que consiga a tal redução na sua conta de energia elétrica.

Os impactos dos diversos modelos tarifários para os Consumidores e as Distribuidoras devem ser quantificados através de simulações e seus resultados expostos e explicados em **linguagem acessível** à maioria dos consumidores do Grupo B. Uma falha nessa comunicação irá gerar descontentamento geral e pressão imensa sobre o governo e os representantes eleitos pelo povo. Há aí o risco de que a decisão política poderá sobrepor à decisão técnica. Exemplos disso são recentes!

11. Há um rol de opções que a ANEEL colocou para essa audiência pública, dentre as propostas apresentadas, entendemos que a **ALTERNATIVA 5** que trata da DEMANDA (define uma tarifa fixa em R\$/kW para faturamento dos custos de disponibilidade do sistema de distribuição) em conjunto com a **ALTERNATIVA 6** que trata da QUALIDADE (define uma tarifa diferenciada com base na qualidade de energia referente aos custos de disponibilidade, seria a melhor opção nesse momento.

Após inclui se, além da variável qualidade, a diferenciação com base no número de fases e com base nas faixas de consumo). Porém, com relação à **qualidade**, é recomendado que o **IASC** seja alterado para avaliar a satisfação do consumidor de forma separada, uma para área urbana e outro para a área rural, pelos motivos anteriormente elencados acima.



12. Na questão de quais variáveis deverão ser analisadas, para a definição e tomada de decisão, sobre o aperfeiçoamento do modelo tarifário aplicado ao subgrupo baixa tensão, a variável demanda de maior consumo de energia elétrica é a que impõe maior cuidado, pela sua natural dificuldade de se adotar um critério que seja, antes de mais nada, justo e não imponha ao Consumidor a pecha de vilão porque tem mais eletrodoméstico na sua residência, por exemplo.

Afinal, muitas vezes é o próprio governo, para estimular o crescimento da economia, que dá os estímulos para que a população vá às compras e agora quer penalizá-lo por isso! Aí temos um outro problema: como saber o que o consumidor tem em seu imóvel? Fazer um questionário? Isto soa como “invasão de privacidade” e uma possibilidade a mais de fornecer dados confidenciais aos marginais num eventual vazamento de informações, até porque se roubam dados da receita federal, o que garante que esse cadastro também não será violado?

13. O nível de detalhamento no sentido de separar ou desagregar os custos que formam a receita regulatória da Distribuidora, visando uma melhor alocação/classificação pode ser um trabalho necessário para identificar quais componentes desses custos influenciam efetivamente a receita da Distribuidora e quais, por seu pouco impacto na tarifa, poderia ser descartado ou juntado como custo fixo.

Considerando que muito da infraestrutura construída para levar a energia ao consumidor final já está amortizada, o que impacta é a futura expansão. **Por exemplo: no caso de Produtores Rurais que construíram sua rede e depois doaram para a Distribuidora?**

O dimensionamento do crescimento deve estar dentro da cota prevista pelo planejamento da Concessionária, até porque esse investimento será compensado com a entrada de novos consumidores de energia elétrica.

14. Outra dúvida que paira no ar é a distinção/repartição dos custos que poderia ser baseada na definição da receita regulatória ou poderia ser utilizado o modelo que faz a distinção/repartição adicional das receitas regulatórias para efeito de construção das tarifas?



A palavra definição sempre tem um sentido permanente, o que em ambiente tão sujeito a mudanças, quer impostas por fenômenos naturais, pelo comportamento da economia ou a ingerência de políticas públicas equivocadas, tem o mesmo efeito provocado pela Portaria MME nº 378/1975, já anteriormente citada.

Nesse aspecto, considerar tarifa multipartes pode reduzir o engessamento de valores ao longo do tempo. O problema que surge é identificar essas partes, conseguir mensurá-las com critérios objetivos e inclui-las no conjunto de variáveis da tarifa, enquanto num determinado período de tempo tenha sentido lá fazer parte dos cálculos.

Se já depreciou ou foi compensado o investimento, deve ser retirado do conjunto de variáveis que compõe a tarifa. O valor de manutenção do sistema de distribuição deve fazer parte dos custos fixos, afinal os equipamentos têm prazos de validade conhecidos e pode-se planejar a sua substituição em dado momento futuro. **Faz parte do negócio.**

15. No caso de tarifas baseadas no pico de demanda individual, sem levar em conta o momento em que ocorre o pico (que pode não ser coincidente com a demanda máxima do sistema), são suficientes para refletir os custos do sistema?

A dúvida aqui é, melhor considerar a **tarifa fixa**, que não sinaliza para o consumidor que mudou seu comportamento e com isso será beneficiado com uma conta mais barata ou mais cara, por exemplo;

A **tarifa de capacidade** sinaliza melhor o entendimento sobre os custos do sistema, mas é de difícil mensuração individual, de entendimento e de percepção pelo Consumidor comum;

Continuar com **tarifa volumétrica**, de maior compreensão pela maioria dos consumidores, mas que se apresenta para a Distribuidora, no cenário atual, como impactante na sua receita.

A não ser que a tecnologia simplifique para o consumidor final a informação proveniente da tarifa de capacidade, o mais seguro, para a sua compreensão e o gerenciamento de seu consumo, é trabalhar com a tarifa fixa e a volumétrica.



A questão do fio é estrutura que está lá e tem que suportar o pico máximo da demanda de qualquer forma, por analogia, **onde passa um boi passa uma boiada!**

16. Quanto às Distribuidoras é de se pressupor que possuem informações consolidadas sobre os tipos, quantidades e tamanho dos disjuntores em uso nas unidades consumidoras do Grupo B, já que as normas técnicas quando da vistoria da unidade consumidora devem ser seguidas pelo consumidor para que sua ligação seja efetivada.

É também possível que lá na frente o consumidor possa alterar isso, o que pode ser monitorado pela média de seu consumo pela própria Distribuidora. Fiscalizar isso também é ônus e responsabilidade dela para manter seu sistema saudável, dentro do que foi planejado em termos de demanda de energia elétrica.

17. Quando se fala em custos, logo vem à mente qual a unidade de faturamento mais adequada para cada tipo de custo vis-à-vis no que diz respeito aos desafios de sua utilização. Nesse contexto os medidores para averiguação da potência tendem a ser uma **necessidade para se alcançar a correta e justa medição**, porém, aí entra outra questão: vale a pena em termos de custo/benefício?

Na prática o Consumidor está curtido e com um pé atrás quando se fala em enfiar “a mão no bolso”. Muitos irão sempre embasar sua decisão nas suas próprias prioridades, tipo: compro o leite das crianças ou pago a conta de luz?! **Soluções tecnológicas devem estar dentro de uma política de preços que respeite o ganho de escala. Como o grande beneficiado numa eventual mudança para tarifa binômia é a Distribuidora**, esse custo deveria ser considerado como um **investimento**, logo ela deve arcar com isso.

18. Num cenário hipotético onde se decida adotar a **Tarifa Multipartes**, impactos positivos e/ou negativos ocorrerão, assim, por exemplo:



- a. Para os **Consumidores**: penalização daqueles consomem mais energia porque tem família mais numerosa, porque tem mais equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, porque tem maior poder aquisitivo, logo pagam mais impostos, especialmente os assalariados e, provavelmente, poderá arcar com os custos da implantação dos medidores e outros custos impostos por mudanças no sistema de faturamento e informatização decorrente.
  - b. Para as **Distribuidoras**: verá seu pleito atendido no sentido de recuperar receitas, especialmente se a Geração Distribuída se consolidar como solução alternativa para os Consumidores do Grupo B.
  - c. Para o **Setor Elétrico**: implanta mais ~~uma~~ modalidade de tarifação que visa dar sustentação econômica para o sistema elétrico nacional.
  - d. Para a **Sociedade**: terá que arcar com os crescentes custos da energia elétrica, os quais irão impactar menos algumas classes de consumidores que tem a capacidade de repassar custos. Irá ver a máquina estatal **não abrir mão um milímetro dos tributos** e encargos que absorvem boa parte da lucratividade gerada pelo sistema elétrico.
19. Na implantação de um novo modelo tarifário, considerando as seguintes opções: **escalonamento** gradual seletivo, "**opt in**" (decisão de adesão do usuário), "**opt out**" (adesão compulsória e oportunidade de retorno ao modelo anterior por decisão do usuário), por exemplo.

Percebe-se que para o consumidor é menos impactante, face à dificuldade natural de entender o novo modelo, às incertezas do que será mais benéfico e a mensuração e quantificação dos valores a serem efetivamente pagos após um determinado período dentro dessa nova forma de tarifação, o que o conduzirá à lógica do experimentar (a degustação!), para ver se vale a pena a mudança para o seu caso em específico.

Melhor que a decisão seja do Consumidor com a possibilidade de retornar ao sistema anterior, caso não tenha se adaptado ou não seja vantajoso. Afinal hoje, os dois sistemas já existem, mormente para a indústria.



**Adesão compulsória não deve ser adotada.** O escalonamento gradual seletivo ocorrerá naturalmente na medida, que o Consumidor verifique se é bom ou não para seu caso em particular.

Cabe bater na tecla de que o governo também poderia abrir mão de parte dos tributos que incidem no custo final da energia elétrica para benefício do Consumidor, de forma a penalizar menos o contribuinte, diminuindo um pouco essa carga sobre seus ombros.

20. Informação e esclarecimentos. Afinal quais seriam as melhores práticas para disseminar isto junto à Sociedade?

Como diz um velho ditado: *“Quem conta um conto, aumenta um ponto”* E é exatamente isso que se deve evitar na estratégia de esclarecer a população, caso haja efetivamente essa mudança para a tarifa multipartes.

**A informação deve ser clara, simples, sem termos técnicos, palavras de uso comum no cotidiano das pessoas**, com citação de exemplos calcados nos vários tipos de conta de energia elétrica, conforme a complexidade do consumidor (da classe D até A).

As formas adequadas de comunicação são muitas hoje em dia; assim, não se pode desprezar as seguintes: rádio, internet, aplicativos para celular, jornais do bairro (os distribuídos gratuitamente), mídias sociais (facebook, instagram, twitter, whatsapp), as revistas, boletins, informativos das entidades ou instituições dos representantes das classes consumidoras, que normalmente dominam a linguagem que mais alcança o respectivo consumidor (rural, residencial, comercial, industrial e poder público).

21. Mudanças no sistema de tarifação irá exigir um olhar acurado nas atuais regras vigentes, em especial, da REN 414/2010 que abordam, entre outras coisas, os contratos de adesão, direitos e deveres dos consumidores e das distribuidoras.

A **consultoria jurídica da ANEEL** deveria fazer uma revisão dessas normas, elaborar um relatório e dar ciência aos conselhos de consumidores, antes das manifestações através da Audiência Pública.



Esse procedimento é cautelar para que as entidades representativas nos Conselhos possam fazer suas análises e orientar seus representantes indicados. Fundamental dar um tempo para que o assunto seja previamente analisado no âmbito do consumidor.

22. Decorrente das sugestões elencadas acima, os impactos da alteração do modelo tarifário face às outras dimensões normativas, poderão melhor ser apreciada, trabalhada e compreendida, especialmente, as que envolvam qualidade, regulação econômica e fiscalização. Gerar norma que na prática poderá ser inviável de implementação é cuidado relevante que os órgãos reguladores (federal e estadual) devem considerar quando construírem suas normas, as quais devem, antes de mais nada, pautar-se pela **clareza, segurança jurídica e aplicabilidade**.
23. Os acompanhamentos dos resultados da implantação da tarifa binômia devem estar ao alcance dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica, separados por classe de consumo (rural, residencial, comercial, industrial e poder público), através de relatórios (escritos ou digitais), com posterior reunião presencial junto a ANEEL com pauta específica.





## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eventual mudança para o modelo da Tarifa Binômica irá demandar muito trabalho e devemos evitar atropelar fases de estudos, análises e conclusões, respeitando-se o tempo necessário para que o consumidor possa absorver essas mudanças, com a opção de recuo caso a conversão não atinja seus objetivos.

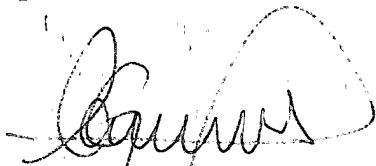
Não pode, o órgão regulador, mesmo no aspecto técnico, adotar posição inflexível. O correto e justo será alcançado através do trabalho conjunto de todas as partes envolvidas.

Reforçamos e ratificamos a esperança de que sejamos ouvidos e as nossas propostas deferidas na análise final por parte do órgão regulador.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Cordialmente,

Dalva Christofolletti Paes da Silva  
Presidente do CONSELPA  
(Conselho de Consumidores de Energia Elétrica da ENEL Distribuição SP)  
Representante Classe Poder Público



Glauce Rodrigues Bezerra  
Secretária Executiva do CONSELPA  
(Conselho de Consumidores de Energia Elétrica da ENEL Distribuição SP)